

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

RESOLUÇÃO CNRM Nº 40, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

Aprova a matriz de competências dos Programas de Residência Médica para área de atuação em Neurologia Pediátrica no Brasil.

A COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA (CNRM), no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, o Decreto nº 7.562, de 15 de setembro de 2011, e o Decreto nº 8.516, de 10 de setembro de 2015; considerando a atribuição da CNRM de definir a matriz de competências para a formação de especialistas na área de residência médica; tendo como base a deliberação ocorrida na 7ª Sessão Plenária Extraordinária de 2021 da CNRM, e tendo em vista o disposto nos autos do Processo SEI nº 23000.020447/2021-33, resolve:

Art. 1º Aprovar a matriz de competências dos Programas de Residência Médica para área de atuação em Neurologia Pediátrica, na forma do anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Os Programas de Residência Médica para a área de atuação em Neurologia Pediátrica possuem 2 (dois) anos de formação, com acesso mediante conclusão de Programa de Residência Médica em Neurologia ou Pediatria.

Art. 3º A matriz de competências é aplicável a Programas de Residência Médica para a área de atuação em Neurologia Pediátrica que se iniciarem a partir de 2022.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor em 1º de outubro de 2021.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA

Presidente da Comissão Nacional de Residência Médica

Secretário de Educação Superior

(Publicado no DOU nº 168, de 03 de setembro de 2021, seção 1, página 39).

ANEXO

MATRIZ DE COMPETÊNCIAS

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA PARA ÁREA DE ATUAÇÃO EM NEUROLOGIA PEDIÁTRICA

1. OBJETIVO GERAL

Formar e habilitar o médico na área de atuação de Neurologia Pediátrica, desenvolvendo conhecimentos, atitudes e habilidades no atendimento de neonatos, lactentes, pré-escolares, escolares e adolescentes com sintomas neurológicos para o diagnóstico e tratamento das afecções neurológicas.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Habilitar o médico a promover relação médico-paciente-familiar baseada em princípios éticos e morais, desenvolvendo habilidades de comunicação que permitam um bom exercício médico, sendo capaz de diagnosticar as principais doenças neurológicas na criança e adolescente, indicando tratamento clínico e orientando o tratamento cirúrgico, dominando o manejo dos pacientes em situações de urgência/emergência neurológica e orientando a reabilitação, sempre que necessário.

3. COMPETÊNCIAS POR ANO DE TREINAMENTO AO TÉRMINO DO PRIMEIRO ANO - R1

- 1.** Dominar os conhecimentos em neuroanatomia, neurofisiologia e semiologia neurológica necessários para o diagnóstico sindrômico, topográfico, nosológico e etiológico.
- 2.** Dominar o conhecimento do desenvolvimento normal e anormal do sistema nervoso embrionário, fetal e pós-natal.

- 3.** Dominar o atendimento dos pacientes neurológicos pediátricos com doenças cerebrovasculares na fase aguda, incluindo indicações de procedimentos neurocirúrgicos.
- 4.** Interpretar exames de neuroimagem (tomografia computadorizada, ressonância magnética e angiografias) e outros.
- 5.** Dominar o atendimento dos pacientes neurológicos pediátricos com traumatismo cranioencefálico e raquimedular, pós-operatório de outras afecções neurocirúrgicas e urgências neurocirúrgicas.
- 6.** Dominar o exame neurológico geral e exame cognitivo de rastreio.
- 7.** Dominar a avaliação de paciente em coma e em morte encefálica.
- 8.** Dominar a técnica de coleta de líquido cefalorraquidiano e interpretação de sua análise.
- 9.** Dominar os princípios de medicina baseada em evidência.
- 10.** Demonstrar cuidado, respeito na interação com os pacientes e familiares, respeitando valores culturais, crenças e religião dos pacientes, oferecendo o melhor tratamento.
- 11.** Aplicar os conceitos fundamentais da ética médica em sua abrangência (confidencialidade, pesquisa, fim de vida e outros).
- 12.** Aplicar os aspectos médico-legais envolvidos no exercício da prática médica.
- 13.** Obter o consentimento livre e esclarecido do paciente ou responsável em caso de impossibilidade do paciente, após explicação simples, em linguagem apropriada para o entendimento sobre os procedimentos a serem realizados, suas indicações e complicações.
- 14.** Estabelecer relação respeitosa com o preceptor, equipe de trabalho e todos os membros da equipe.

4. COMPETÊNCIAS POR ANO DE TREINAMENTO AO TÉRMINO DO SEGUNDO ANO - R2

1. Dominar o atendimento dos pacientes neurológicos pediátricos em urgência/emergência neurológica; neurológicos críticos em unidade de terapia intensiva e em unidades de internação.
2. Dominar o diagnóstico e tratamento de pacientes neurológicos em ambiente ambulatorial nas principais subáreas da neurologia (cefaleia, epilepsia, doenças cerebrovasculares, doenças neuromusculares, neuroinfecção, transtornos do movimento, neurogenética, neuroimunologia, cognição e comportamento).
3. Avaliar manifestações neurológicas em doenças sistêmicas.
4. Interpretar de exames de neurofisiologia clínica (eletroencefalografia, eletroneuromiografia e outros).
5. Reconhecer alterações anatomopatológicas macro e microscópicas em neuropatologia.
6. Dominar a autoavaliação no processo permanente de educação em serviço.
7. Compreender os mecanismos utilizados para concessão de medicamentos para os pacientes através da assistência farmacêutica em Farmácia de alto custo e/ou medicamento estratégico.
8. Analisar os custos da prática médica e utilizá-los em benefício do paciente, mantendo os padrões de excelência.
9. Valorizar a relação custo/benefício para as boas práticas na indicação de medicamentos e exames complementares.
10. Avaliar as diretrizes nacionais e internacionais da especialidade.
11. Demonstrar respeito, integridade e compromisso aos preceitos da ética médica.

- 12.** Empregar o suporte necessário para os pacientes e familiares especialmente nos casos de terapêutica paliativa e de terminalidade da vida.
- 13.** Tomar decisões sob condições adversas, com controle emocional e equilíbrio, aplicando liderança para minimizar eventuais complicações, mantendo consciência de suas limitações.
- 14.** Interpretar os resultados dos principais exames genéticos em Neurologia Pediátrica.
- 15.** Produzir um trabalho científico, utilizando o método de investigação adequado e apresentá-lo em congresso médico ou publicar em revista científica ou apresentar publicamente.